LEI Nº 4.404, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.377 de 11 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 09 / 2014
Edição: 0618
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em 06/09 / 09 / 2014
Edição: 6173 Pág.: B 9
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE